DECRETO Nº 33.425

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 57658/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, *a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 01/02/2024	Processo Digital
2196502	Ingrid Bravin Soares	Estatutário	PEB-A	25 h/s	57658/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *a partir de 01 de fevereiro de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060





